



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2280 **10 DE ABRIL** **DE 2008.**

Modifica Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação de aeródromo, com localização no município de Araruama, sob a responsabilidade de KYKNOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Modifica grupo de trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando implantação aeródromo, com localização no município de Araruama, , sob a responsabilidade de KYKNOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

Art. 2º. Designar, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, TANIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, CARLOS ALBERTO MUNIZ, Engenheiro, matrícula 27/4255-5, GUILHERME RODRIGUES FRANÇA DOS ANJOS, Analista Ambiental/Arquiteto, matrícula n. 27/1341-6 e TITO LUIZ ARAÚJO NETO, Auxiliar Técnico, Mat 2701752-4, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à implantação de aeródromo, com localização no município de Araruama, sob a responsabilidade de KYKNOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, conforme o processo administrativo n. E-07/200.491/08

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência no estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria FEEMA PRES N. 2244, de 04 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 10 de dezembro de 2007 e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2008.


AXEL SCHMIDT GRAEF
Presidente